

**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CPFi CAU/MG
DELIBERAÇÃO Nº [205.3/2024]**

REFERÊNCIAS:	Protocolo SICCAU nº 1881445/2023
INTERESSADOS:	Presidência CAU/MG – Gerência Administrativa Financeira
ASSUNTO:	Recurso referente à cobrança de anuidades em atraso em registro profissional de pessoa jurídica

A Comissão de Planejamento e Finanças- CPFi - CAU/MG, reunida ordinariamente em Belo Horizonte em regime presencial, no dia 25 de março de 2024, no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e:

Considerando o disposto no Regimento Interno do CAU/MG:

Considerando que o inciso I do art. 97 do Regimento Interno do CAU/BR dispõe que compete às comissões ordinárias e especiais apreciar e deliberar sobre matérias de sua competência e, quando for o caso, solicitar a sua inclusão na pauta da reunião plenária, para deliberação;

Considerando que o inciso XIII do art. 103 do Regimento Geral do CAU/BR dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças- CPFi propor, apreciar e deliberar sobre as prestações de contas do CAU/UF e do CAU/BR;

Considerando que o inciso X do art. 98 do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG propor, apreciar e deliberar sobre a prestação de contas do CAU/MG;

Considerando art. 5º da Lei Federal nº 12.514/2011, que estabelece que o fato gerador das anuidades é a existência de inscrição no conselho, ainda que por tempo limitado, ao longo do exercício;

Considerando recurso encaminhado pela empresa Edificações e Participações Porto Real Ltda, Registro CAU: nº PJ19910-9, que contesta o registro da empresa perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo e solicita o cancelamento de todos os débitos existentes da empresa;

Considerando a certidão do CREA apresentada pela empresa comprovando cancelamento da inscrição no Conselho a partir de 01/01/2001;

Considerando que a criação do CAU/MG ocorreu em 2010 e que ocorreu a migração de base de empresas atuantes na prestação de serviços de Arquitetura e Urbanismo do CREA/MG para o CAU/MG;

DELIBEROU

1. Acolher as contrarrazões apresentadas pela empresa Edificações e Participações Porto Real Ltda, Registro CAU: nº PJ19910-9.

#	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	Gerência Administrativa Financeira - Cobrança	Encaminhamento da decisão ao solicitante do recurso.	-
2	Presidência	Conhecimento e encaminhamentos.	

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPFi CAU/MG				
VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
<i>Dennison Caldeira Rocha</i>				X
<i>Diego Fernando Dias</i>	X			
<i>Mariana Fernandes Teixeira</i>	X			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG.

Diego Fernando Dias
Coordenador Adjunto - Comissão de Planejamento e Finanças CAU/MG

Ana Carolina Gomes Assis Faria
Assessora Técnica - Comissão de Planejamento e Finanças CAU/MG



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA GOMES ASSIS FARIA**, Assessor(a) de Comissão, em 24/04/2024, às 11:35, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO FERNANDO DIAS**, Coordenador(a) de Comissão, em 25/04/2024, às 09:48, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **8E07F173** e informando o identificador **0215419**.